



PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** E A EMPRESA **STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA.**



ROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
REGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
ONTRATO Nº 020/2021

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-202106115756.pdf>
assinado por: idUser 97

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** inscrita no **CNPJ: 10.346.096/0001-06**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SRº. ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 4.455.781 expedida pela SDS/PE, e CPF nº 027.702.354-86, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES SETORIAIS LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.597.488/0001-37** com sede na Av. Amaro Nunes Duarte nº 43, Centro, Flores – PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SRº. SAULO DE TÁRCIO DUARTE DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.161.323 expedida pela SDS/PE, e CPF nº 318.687.384-34, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRAMENTO FISCAL DE LOGRADOUROS, CADASTROS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE – IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ) COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE, VISITAS TÉCNICO-TRIBUTÁRIAS SEMANAIS, ANÁLISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E CORRELATAS DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O referido Termo de Contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e término da vigência nas seguintes datas:

INÍCIO DA VIGÊNCIA	08/06/2021
TÉRMINO DA VIGÊNCIA	08/06/2022



PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 123
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0008.2018
ELEMENTO: 33.90.39

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal atestando a prestação dos serviços**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

2.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no t. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE SPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios / AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





PRAÇA MONS. ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA Nº 20 – CENTRO
CEP: 56.800-000 – FONE (87) 3838 1235 - 3838 1282
CNPJ: 10.346.096/0001-06

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Junho de 2021.



ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
CONTRATANTE / REPRESENTANTE LEGAL

SAULO DE TÁRCIO DUARTE DE LIMA
CONTRATADA / REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____